



Fls.
Rubrica
Classificação: P.A. Número: 31.160/2017

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005824/2017-SE  
PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO**

**MODALIDADE:** EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 005824/2017-SE

**ADITAMENTO:** 01-005824/2017-SE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 31.160/2017

**CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ÁGUA AZUL

**FINALIDADE:** PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE 28/07/2019 ATÉ 31/12/2019.

Os partícipes acima, neste ato representados, respectivamente, pelo **Subsecretário de Educação, Fernando Gomes de Moraes**, e pelo (a) **Sr(a). Antonio Gomes da Silva**, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, promovem o presente **ADITAMENTO** a fim de prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 005824/2017-SE, de 28/07/2019 até 31/12/2019.

**Art 1º** – As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

(...)

O objeto em questão visa o atendimento de:

Na Na **Unidade I** – Av. Lydia de Jesus Mendonça, 1146 – Água Azul – CNPJ 08.953.367/0001-31  
Atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando **100** vagas parciais (permanência de 5 horas);

Na Na **Unidade II** - Rua Imbituba, 108 - Jd. São João Batista – CNPJ 08.953.367/0002-12  
Atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando **290** vagas parciais (permanência de 5 horas);

Na **Unidade IV** - Estrada Acácio Antonio Batista, 270 - Nova Bonsucesso – CNPJ 08.953.367/0003-01  
Atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando **294** vagas parciais (permanência de 5 horas);

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

**I. Compete à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA:**

(...)

**n)** As parcelas serão calculadas com base nos seguintes valores:

**1.1. EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE** para vagas, com permanência de 05 horas na Instituição: **R\$ 299,32** (duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) mensais, pelos primeiros doze meses, corrigido anualmente pelo IPCA acumulado; e com a aplicação do índice de atualização do per capita, conforme procedimento efetuado por meio do Processo Administrativo nº 17.180/2018, passa a ser **R\$ 312,46** (trezentos e doze reais e quarenta e seis centavos), pelos doze meses subsequentes.



_____ Fls.
Rubrica
Classificação: P.A. Número: 31.160/2017

(...)

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração, com a edição deste Termo de Aditamento estende a sua vigência no período de 28/07/2019 a 31/12/2019.

(...)

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizavam inicialmente **R\$ 4.995.531,08 (quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e oito centavos)**, com a atualização do valor per capita passou a ser **R\$ 5.105.181,76 (cinco milhões, cento e cinco mil, cento e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)**, e com o Termo de Aditamento de 28/07/2019 até 31/12/2019, passou a ser **R\$ 6.216.539,48 (seis milhões, duzentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, sendo a diferença composta de:

**a-) R\$ 1.111.357,72** (um milhão, cento e onze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) – referente ao valor total a ser acrescido por este Termo de Aditamento, composto de;

**a.1) R\$ 1.089.985,46** (um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) – valor referente a verba de recursos humanos, consumo e manutenção;

**a.2) R\$ 21.372,26** (vinte e um mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos) – valor referente a verba para aquisição de bens permanentes.

Sendo, certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

**N.º 0810.1236500052.032.01.2100000.335043.005**

**N.º 0810.1236500052.032.01.2100000.445042.005**

(...).

**Parágrafo Segundo:** O montante referente ao aditamento de 28/07/2019 até 31/12/2019 será pago seguindo os seguintes prazos:

**9ª Parcela:** no valor de **R\$ 470.189,80 (quatrocentos e setenta mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**, a ser paga entre os dias 10 e 15 de agosto, correspondente a:

- **R\$ 448.817,54 (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- **R\$ 21.372,26 (vinte e um mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos)** valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (10% de uma parcela mensal – proporcional a prorrogação);

**10ª Parcela:** no valor de **R\$ 641.167,92 (seiscentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

**Art 2º** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas

Guarulhos, 11 de julho de 2019.

  
**Fernando Gomes de Moraes**

Subsecretário de Educação  
Respondendo cumulativamente pelo  
Cargo de Secretário Municipal  
(Portaria nº 1353/2019-GP)

  
**Antonio Gomes da Silva**

Presidente  
RG.: 11.089.712-2  
CPF.: 878.648.008-15